



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133  
CEP 86.620-000 – E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)  
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

**PUBLICADO EM**  
30/11/2009  
**No Jornal** A  
Correio  
**Ed. Nº** 1242

**LEI N.º 1156/2009**

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**004 – Departamento de Cultura**

13 – Cultura

114 – Atividades Culturais, Religiosas e Artísticas

0392 – Difusão Cultural

2.067 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Cód. 228 ..... R\$ 8.500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Cód. 330 ..... R\$ 4.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 12.500,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado recurso proveniente o cancelamento parcial e total das seguintes dotações:

**22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

**002 – Departamento de Agricultura**

20 – Agricultura

118 – Apoio ao Pequeno Agricultor

0601 – Promoção da Produção Vegetal

2.021 – Realização de Eventos Promocionais

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 103 ..... R\$ 900,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF – Cód. 104 ..... R\$ 2.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Cód. 105 ..... R\$ 3.000,00

2.022 – Distribuição de Insumo, Sementes e Corretivos

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – Cód. 303 ..... R\$ 4.000,00

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**004 – Departamento de Cultura**

13 – Cultura

114 – Atividades Culturais, Religiosas e Artísticas

0392 – Difusão Cultural

2.069 – Realização ou apoio para Eventos Culturais

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 230 ..... R\$ 2.600,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 12.500,00**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

**-CNPJ 75.845.537/0001-51-**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009.

**SIDNEI DEZOTI**  
Prefeito Municipal